

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11° DA REPUBLICA — N. 341

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 18 DE DEZEMBRO DE 1899

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 13 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Guerra — Expediente de 14 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brasil em Glasgow, em Marselha e em Vigo.

Sessão JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICARIO.

EDITAIS E AVISOS

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de dezembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao consul geral de Sua Magestade Britanica, a remocão para a Santa Casa de Misericordia, do subdito Noman John Gighorn, da galera ingleza *Somali*;

Ao Inspector da Alfandega desta Capital que podem ter sabida quatro volumes com a marca PS, attendendo ás razões apresentadas pelo Sr. Augusto Hochne a esta Directoria Geral.

—Solicitou-se:

Ao director da Contabilidade deste ministerio a abertura de um credito de 5:000\$, á disposição da Delegacia Fiscal em Cuyahá, para attender ás despesas de material da rubrica—Directoria Geral de Saude Publica—no que concerne aos serviços de defesa sanitaria da fronteira.

—Remetteu-se ao director do Lazareto da Ilha Grande uma conta na importancia de 2:967\$, de Charles Hue.

Requerimentos despachados

Pedro Fernando Teixeira.—Concedo a licença.

João Marques de Sant'Anna.—Indeferido, quanto ao vinho reconstituinte, e, em relação ao xarope anticatarrhal, compareça nesta directoria.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 13 de dezembro de 1899

N. 13—A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.

Em relação ao officio de 28 de julho do corrente anno, declara-se que esta directoria já providenciou no sentido de serem devolvidos á Imprensa Nacional os cixotes de sellos de phosphoros que foram irregular-

mente enviados á Casa da Moeda, visto como essas estampilhas foram recebidas da Imprensa Nacional, a cujo cargo estava então o serviço de impressão dos sellos de que se trata.

N. 258—A' Casa da Moeda:

Tendo a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul communicado haver remittido a esse estabelecimento 1.498.718 estampilhas de phosphoros nacionaes da taxa de 30 réis, na importancia de 44:961\$540, recommenda-se que informe a respeito, declarando qual a quantidade e importancia dos mesmos sellos, e bem assim que os envie á Imprensa Nacional que os supprirá á dita Delegacia, afim de que aquella repartição lhes dê o destino de que trata a ordem n. 47, de 12 de maio do corrente anno. Junto envia-se um recibo do commandante do vapor *Itabira*, que conduziu os volumes em que vieram esses valores.

—A' Imprensa Nacional:

N. 57—Tendo a Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz communicado haver remittido a esse estabelecimento, por intermedio de Manoel Sauterre Guimarães, tres volumes contendo estampilhas de fumo impressas em 1892, na importancia de 10:000\$, recommenda-se que, em relação a esses sellos, proceda-se de conformidade com a ordem n. 47, de 12 de maio deste anno, dando conhecimento a esta directoria do que occorrer a respeito.

N. 58—Por ordem desta data foi a Casa da Moeda autorizada a remetter a esse estabelecimento 1.418.718 estampilhas de phosphoros nacionaes da taxa de 30 réis, na importancia de 44:961\$540, e que foram pela Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul indevidamente enviadas áquella repartição, cumprindo proceder a respeito desses valores de accordo com o estabelecido na ordem n. 47, de 12 de maio deste anno.

N. 59—Tendo a Delegacia Fiscal no Ceará communicado haver remittido a esse estabelecimento 20 cixotes contendo 18.839.414 estampilhas de fumo da taxa de 0,5 réis, na importancia de 9:419\$707, recommenda-se que, em relação a essa remessa, se proceda na conformidade da ordem n. 47, de 12 de maio do corrente anno, devendo dar conhecimento a esta directoria do que occorrer a respeito.

—A' Collectoria do Bom Jardim:

N. 2 — Em relação ao officio de 9 do mez passado, declara-se que os livros de que trata o dito officio só poderão ser utilizados para o anno vindouro si estiverem totalmente em branco; devendo, porém, vir a esta directoria para a competente annullação do termo.

Outrosim, declara-se que em relação á entrega do archivo, esta directoria já forneceu as precisas instruções, por officio, em resposta ao que lhe foi dirigido em 18 de outubro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1899

José Manoel de Souza e Silva, pedindo para permutar o terreno de marinhãs n. 87 com o de n. 5, pertencente a Ernesto de Souza e Silva.—Satisfaz o supplicante a nova exigencia contida no parecer do Sr. engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

Bento José Leite, pedindo titulo das marinhãs onde está construido o predio n. 90, da rua Gragoatá.—Satisfaz o supplicante a exigencia contida no parecer do Sr. engenheiro zelador interino dos proprios nacionaes.

Ministerio da Guerra

Expediente de 14 de dezembro de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo:

Pagamento das seguintes quantias:

De 466\$500, a Villas Boas & Comp., de artigos de expediente fornecidos á Secretaria da Guerra;

De 30\$390, ao ex-soldado do exercito Salvador Henrique, de fardamento vencido e não recebido em tempo opportuno;

De 12:140\$, a Claudino Corrêa Louzada, proveniente do aluguel de embarcações de sua propriedade, durante a revolta;

Restituição ao tenente do corpo de estado-maior do exercito Odilio Bacellar Randolpho de Mello, da quantia de 132\$230, descontada de seus vencimentos no periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 14 de dezembro de 1894, a titulo de imposto de 2 %.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viacao e Obras Publicas, pedindo a remessa da escriptura de compra da fazenda nacional de Pinheiro, afim de se examinar si a área de 1.453,7090 hectares, verificada pelo engenheiro encarregado de medir aquelle proprio nacional, coincide com a marcada na mesma escriptura, conforme pede a Direcção Geral de Engenharia em officio n. 833, de 11 do corrente.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Ao professor adjunto da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Parão tenente-coronel Rodolpho Brazil e aos alumnos da mesma escola João Alcides Cunha e Elias Benjamin do Canto Filho, para gosarem na cidade de Porto Alegre o periodo das férias do presente anno lectivo, depois de terminados os trabalhos escolares, correndo por conta propria as despesas de transporte;

Ao ex-alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo José Rodrigues Barcellos, por tres mezes, em prorogação daquella em cujo gosó se acha, para tratamento da saude;

Mandando servir adido ao 10° batalhão de infantaria o alferes do 33° da mesma arma Americo Vespucio Pinto da Rocha, attento ao estado de sua saude;

Transferindo o 2° tenente Elias Coelho Cintra do 2° batalhão de engenharia para o 6° batalhão de artilharia, e o alferes Antonio Odorico Henriques do 32° batalhão de infantaria para o 22° da mesma arma.

—Ao intendente geral da guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho de compras da Intendencia Geral da Guerra, realizada em 7 do corrente, para aquisição de artigos de fardamento, devendo ser lavrados os respectivos contractos, exceptuando-se, porém, por serem elevados os preços, os seguintes artigos: kepis para inferiores do estado menor, algodão para fronhas, dito enfiado para lençoes, botões de osso preto grandes, chitas para colchas e cadarço branco de linho de 0^m,045 e de 0^m,011;

Declarando que deve ser aberta nova concorrência para o fornecimento de artigos de escriptorio, por se ter apresentado um só licitante na concorrência realizada para esse fim em 11 do corrente;

Fixando do seguinte modo, no semestre vindouro, o arragoamento da força federal existente nas localidades do Estado do Rio Grande do Sul, abaixo mencionadas :

Alegrete

Etapa.....	1\$220
Extraordinarios.....	\$933
Forragem.....	2\$574
Ferragem para cavallo....	\$099
Ferragem para muar.....	\$099

Chuy

Etapa.....	1\$176
Extraordinarios.....	\$720
Forragem.....	2\$073
Ferragem para cavallo....	\$330
Ferragem para muar.....	\$330

Pelotas

Etapa.....	1\$207
Extraordinarios.....	\$798
Forragem.....	1\$807
Ferragem para cavallo....	\$134
Ferragem para muar.....	\$098

Quarahy

Etapa.....	1\$881
Extraordinarios.....	1\$239
Forragem.....	4\$404
Ferragem para cavallo....	\$330
Ferragem para muar.....	\$330

S. Borja

Etapa.....	1\$557
Extraordinarios.....	1\$084
Forragem.....	2\$835

— Comunicou-se ao chefe do Estado Maior do Exército, ao commandante do 6º districto militar e ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso, remettendo papeis, afim de que, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, seja processada a importância da differença de soldo a que tem direito, por effeito do decreto n. 524, de 26 de novembro de 1898, o general de brigada reformado do exercito João de Oliveira Mello, a partir de 6 de outubro de 1890, em que foi reformado.

Ministerio da Industria Viação e Obras Públicas

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Pedro Gordo da Cruz Filho, carteiro dos Correios de Sergipe, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concede 60 dias.

Durval Nuno de Barões Pereira, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concede 60 dias.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 16 do corrente, foram nomeados praticantes supplentes os cidadãos :

Arthur de Oliveira Rodrigues ;
Manoel Maria de Castro Neves ;
Americo de Araripe Paiva ;
Francisco Borges Ramos ;
Manoel Rodrigues da Fonseca ;
Miguel de Andrade e Silva ;
Fernando Antonio Nunes ;
Crescencio Marcondes Moreira ;
Erico Riegel Barbosa Guimarães ;
Oscar Mariath de Lemos.

Despesa e saldo

Para o Sr. delegado do Thesouro Federal em Londres já remetti, depois de deduzidas as despesas autorizadas, as quaes estão todas pagas, o saldo deste districto consular, isto é, 676\$439=£ 76 e 2 shillings; tendo sido por parte de Glasgow 554\$899; de Leith 71\$340, e de Dundee 50\$200.

Trabalho

Continuou a ser intenso e variado o trabalho deste consulado de Glasgow, que, dia a dia, tem firmado a sua real importancia e prestado indiscutíveis serviços.

Navios concluidos

Dous vapores (o Neptuno e o Itucuman) foram nesta cidade construidos e neste 3º quartel ficaram promptos. Já seguiram para Belém, arvorando a bandeira nacional. Segundo a circular em vigor ti ve de conceder-lhes os respectivos passaportes provisórios.

E' o que mais saliente me parece e digno da vossa preciosa attenção.

Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos do meu respeito e mais subida estima.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro das Relações Exteriores.

Saude e fraternidade.—Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil, Glasgow — 3ª secção — N. 6 — 6 de outubro de 1899

Sr. Ministro.

Com os inclusos mappas, de ns. 1 a 4, que vos mostrarão o movimento commercial e da navegação entre os portos deste districto consular e os do Brazil, tenho a honra de vos apresentar este relatorio, relativo ao 3º quartel de 1899.

Importação e exportação

Foi nulla a importação directa. Quanto á exportação augmentou um pouco, relativamente á do 2º quartel, continuando em alta escala, como vol-o provará o seguinte total, valor de mercadorias exportadas: — £ 47.544 — 10 shillings e 2 dinheiros, de Glasgow; £ 5.550, de Leith; £ 850, de Dundee, ou para todo o districto consular: — £ 53.944 — 10 shillings e 2 dinheiros.

Receita

Houve pequena diminuição na receita, que foi : para Glasgow de 1:839\$90=£ 203—19 shillings e 6 1/4 dinheiros; para Leith de 142\$680=£ 16—1 shilling e meio dinheiro; para Dundee de 100\$400=£ 11—5 shillings e 10 3/4 dinheiros; tendo sido, pois, a receita total deste districto consular:—2:082\$870=£ 234—6 shillings e 5 1/4 dinheiros.

N. 1.—Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e este districto consular, no 3º quartel de 1899

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Somma.....	Não houve entradas neste quartel.			

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	2	493	30	(*)
Estrangeiras.....	13	30732	336	£ 53944 — 10 — 2
Total.....	15	31225	366	£ 53944 — 10 — 2

(*) Ambas as embarcações seguiram em lastro.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, 30 de setembro de 1899.—Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul.

N. 2 —Preços correntes, quantidade e valor dos generos importados nas praças daste districto Consular, no 3ºquartel de 1899

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOS	VALOR IMPORTADO	PREÇOS	JULHO, AGOSTO E SETEMBRO
---------	-----------------------	-------------------------------	-----------------	--------	--------------------------

Como habitualmente, não houve importação directa.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, 30 de setembro de 1899.—Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul.

N. 3—Preços correntes e valor dos generos exportados deste districto consular (menos Leith e Dundee) para o Brazil, no 3º quartel de 1899.

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VALOR EXPORTADO EM £	PREÇO CORRENTE
Aço (manufacturas de).	Não ha. direitos de exportação sobre estas mercadorias	2.174 — 16 — 7	Foram mantidos, com leve differença, os preços anteriores
Algodão (idem).....		26.459 — 7 — 9	
Canos.....		3.589 — 17 — 3	
Carvão.....		4.040	
Couros.....		587 — 11 — 1	
Ferro (manufacturas de)		1.702 — 1 — 8	
Machinas agricolas....		107 — 2 — 9	
Machinas de costura...		1.309	
Machinas diversas.....		2.538 — 6 — 3	
Maizena.....		293	
Whisky.....		532 — 7 — 3	
Mercadorias diversas..		4.160 — 19 — 7	
		47.544 — 10 — 2	

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, 3) de setembro de 1899.—Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul.

N. 4—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de este districto consular, no 3º quartel de 1899

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	Não ha operações de cambio da Grã-Bretanha para o Brazil; as taxas cambiais são estabelecidas pelos banqueiros do Brazil.		
Sobre a França, 3 mezes de data.....	25 25 a 25.40	25.31 a 25.40	25.26 a 25.40
Idem, idem, 3 dias de vista.....	25.16 a 25.25	25.16 a 25.25	25.16 a 25.25
Sobre Amstordam, 3 mezes de data.....	12.3 a 12.4	12.3 a 12.4	12.3 a 12.4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco da Inglaterra.....	2 1/4 % a 3 %	2 1/2 % a 3 %	2 1/4 % a 3 %
Em Praça.....	1 15/16 % a 2 %	1 15/16 % a 3 %	1 15/16 % a 2 11/16 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bahia e Pernambuco.....	35s./ a 45s./	35s./ a 45s./	35s./ a 45s./
Rio de Janeiro.....	45s./	45s./	45s./
Santos.....	45s./	45s./	45s./
Pará, Maranhão e Ceará.....	50s./ a 55s./	50s./ a 55s./	50s./ a 55s./

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, 30 setembro de 1899.—Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil—3ª seção—N. 8—Marselha, 21 de setembro de 1898.

Tenho a honra de remetter-vos junto os mappas relativos ao movimento maritimo e commercial entre o Brazil e este porto, durante o 2º quartel de 1899.

Ao Exmo. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, dignissimo Ministro das Relações exteriores.

Saude e fraternidade.—Dr. Alberto Conrado.

Mapa do movimento de navegação entre o Brazil e o porto de Marselha no 2º quartel de 1899

ENTRADAS					SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—	Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	8	15.750	645	—	Estrangeiras.....	13	22.398	869	—
Total.....	8	15.750	645	—	Total.....	13	22.398	869	—

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Marselha, em 21 de setembro de 1899.— Dr. Alberto Conrado, o consul-geral.

Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Marselha durante o 2º quartal de 1899

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇO		
				Abril	Maio	Junho
		frs.		Kilogrammas	Kilogrammas	Kilogrammas
Assucar.....	Saccos	100 k. 60	1	0.54	0.56	0.56
Borracha.....	Caixas	isentas	853	7 a 12	7 a 11	7 a 11
Café.....	Saccos	100 k. 156	24.700	0.59 a 1.14	0.52 a 1.10	0.52 a 1.10
Cacão.....	»	100 k. 104	2.358	1.78 a 1.80	1.75 a 1.80	1.64 a 1.80
Couros.....	Fardos	isenta	8.650	1.68 a 3.70	1.68 a 3.70	1.64 a 3.70
Chifres.....	»	»	84	0.11 a 0.16	0.11 a 0.16	0.12 a 0.19
Castanhas.....	Hectolitros	100 k. 5	156	0.70	0.70	0.70
Ferragem.....	Toneladas	100 k. 2	300	0.05	0.05	0.05
Manganez.....	»	isenta	1.500	0.02	0.02	0.02
Fumo.....	Fardos	»	2.145	1.30	1.20	1.20
Passaros.....	Gaiolas	»	11	—	—	—
Piassava.....	Pacotes	»	320	0.25	0.25	0.25

Marselha, 21 de setembro de 1899.—O consul geral, Dr. Alberto Conrado.

Preço corrente de varios generos importados do Brazil na praça de Marselha, durante o 2º quartel de 1899

GENEROS	QUALIDADES	ABRIL	MAIO	JUNHO
		Francos	Francos	Francos
Rio.....	Lavado	55 a 57	52 a 55	52 a 55
Café 50 k. Desconto 2%.	Superior	52 » 55	50 » 52	50 » 52
	1ª boa	45 » 47	44 » 46	44 » 46
	1ª regular	43 » 44	41 » 42	41 » 42
	1ª ordinaria	41 » 42	39 » 40	39 » 40
	2ª boa	39 » 40	37 » 38	37 » 38
	2ª ordinaria	36 » 38	31 » 37	36 » 37
Couros de 30 a 35 k..	Seccos salgados	50 » 48	50 » 46	48 » 44
Couros de 25 k.....	Seccos salgados	45 » 47	45 » 43	42 » 45
Santos.....	Bom superior	47 » 48	46 » 50	46 » 49
Café 50 kilos. Descon- to 2 %.....	Bom	45 » 43	42 » 43	42 » 45
	Regular	41 » 43	39 » 40	39 » 40
	Ordinario	34 » 35	37 » 33	37 » 38
	Escolhido	25 » 27	26 » 28	26 » 28
Bahia.....	Bahia chapado	41 » 44	40 » 42	40 » 42
Café 50 kilos. Descon- to 2 %.....	Ordinario	39 » 40	38 » 39	38 » 39
Cacão 50 kilos. Des- conto 2 %.....	Preparado	87 » 90	85 » 90	82 » 90
Couros de 10 a 11 k..	Seccos	65 » 70	65 » 70	65 » 70
Couros de 13 a 14 k...	Seccos salgados	80 » 85	80 » 85	80 » 85
Rio Grande do Sul....				
Couros de 12 a 14 k...	Seccos	87 » 90	87 » 90	87 » 90

Marselha, aos 21 de setembro de 1899. — O consul, Dr. Alberto Conrado.

N. 4—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Marselha para o Brazil no 2º quartel de 1899

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Absintho.....	Kilogramma	Não ha direitos de Alfandega	5.577	1.80 a 2.20 f.	Idem	Idem
Ardosias.....	»		135	0.02 a 0.04	»	»
Amendoas.....	»		3.559	1.60 a 2 f.	1.80 a 2.10	1.75 a 2.10
Accumuladores electricos.....	»		123			
Archivo.....	»		85			
Agua mineral.....	»		32.446	0.15	Idem	Idem
Agua de flor de laranjeira.....	»		956	5 f. a 6 f.	»	»
Azeite de algodão.....	»		1.445	0.70 a 0.80	0.65 a 0.80	0.65 a 0.85
Azeite doce.....	»		29.263	2.10 a 2.11	2.10 a 2.20	2.10 a 2.25
Arroz.....	»		6.000	0.40 a 0.60	Idem	Idem
Capsulas.....	»		2.649	13.	»	»
Cosmestiveis.....	»		5.365	2 a 3	1.90 a 3	2 a 3
Cal.....	»		93.856	0.009 a 0.023	Idem	Idem
Confeitaria.....	»		1.465	1.50 a 2	»	»
Chocolate.....	»		47	3 a 20	»	»
Contadores para agua.....	»		144	—		
Cacão.....	»		250	1.65 a 2	1.60 a 2	1.70 a 2.10
Cimento.....	»		314.358	0.03	Idem	Idem
Cordagem.....	»		331	0.12 a 0.21	»	»
Crina vegetal.....	»		12.606	0.90	»	»
Chapéos.....	»		29	30 a 47	»	»
Cobre em obras.....	»		55	8 a 15	»	»
Carta para musica.....	»		561	7.	»	»
Chumbo em lingoados.....	»		123.825	0.35 a 0.39	»	»
Chumbo de caça.....	»		5.950	0.50 a 0.55	»	»
Crystaes.....	»		654	18 f. a 25 f.	»	»
Drogas.....	»		2.477	0.40 a 3.50	»	»
Daliles.....	»		2.800	1.10 a 1.90	1.10 a 2	1.10 a 2
Dynamo electrico.....	»		4.220	—	Idem	Idem
Distribuidores automaticos.....	»		160	2.80 f.	»	»
Dynamite.....	»		40.070	1.75 f.	»	»
Espingardas.....	»		10	90 f. total	»	»
Fructas seccas.....	»		1.565	0.70	0.75	0.70
Ferro em obras.....	»		14.113	3 a 5	Idem	Idem
Fio de crina.....	»		209	3.90 a 7	»	»
Guarda chuva.....	»		970	1.20 a 3	»	»
Gesso.....	»		2.865	0.01	»	»
Instrumentos chirurgicos.....	»		206	60 f. a 200 f.	»	»
Instrumentos scientificos.....	»		2.025	30 f. a 500 f.	»	»
Impressos.....	»		297	3 a 5	»	»
Licores.....	»		17.268	1.50 a 3	1.40 a 3	1.40 a 3.10
Ladrilhos.....	»		75.415	0.08 a 0.11	Idem	Idem
Leques.....	»		258	0.90 a 1.20	»	»
Leite.....	»		4.568	0.70 a 5.75	»	»
Livros.....	»		38	3 a 10	»	»
Manteiga.....	»		418	3 a 5	2.75 a 4.50	2.75 a 4
Motores de cobre e ferro.....	»		3.180	1.50 a 4	Idem	Idem
Musica.....	»		235	12.	»	»
Marmore em obras.....	»		2.000	2 a 15	»	»
Mechas.....	»		1.920	3.50	»	»
Notas.....	»		6	10.000 f. total	»	»
Objectos de bronze.....	»		5	50	»	»
Objectos para sapateiros.....	»		186	5 a 25	»	»
Objectos para chapeleiros.....	»		330	10 a 90	»	»
Oleo para machinas.....	»		6.454	0.95 a 1.20	»	»
Oca.....	»		2.013	0.36	»	»
Obras de madeira.....	»		10.017	0.50 a 4.50	»	»
Papelão em obras.....	»		4.860	2.500 f.	»	»
Productos chimicos.....	»		94.011	0.80 a 7	»	»
Productos pharmaceuticos.....	»		1.790	4 a 280	»	»
Pelles preparadas.....	»		8.647	7.50 a 18	7 f. a 17.50	7 f. a 18 f.
Pilhas electricas.....	»		167	2.25	Idem	Idem
Pontas de aço.....	»		40	0.95	»	»
Photographias.....	»		83	38 a 40	»	»
Piano.....	»		350	2.200 f. um	»	»
Perfumarias.....	»		3.364	9 a 30	»	»
Queijos.....	»		1.844	1.50 a 3	1.50 a 2.75	1.50 a 3 f.
Rolhas.....	»		304	6 a 13	Idem	Idem
Roupa usada.....	»		50	—	—	—
Roupa feita.....	»		30	80 f.	Idem	Idem
Sabão.....	»		598	0.40 a 3 50	0.45 a 3.50	0.40 a 3.50
A transportar.....	—		—			

DESTINO		ABRIL	MAIO	JUNO
Ferroneria pesada.....	1.000 kilos	25	25	25
» leve	M. C.	25	25	25
Fructas seccas.....	»	30	30	30
Instrumentos de musica.....	»	35 a 60	35 a 60	35 a 60
Machinas agricolas.....	»	20 » 35	20 » 35	20 » 35
Madeira.....	»	25	25	25
Moveis.....	»	50 a 60	50 a 60	50 a 60
Peltes preparadas.....	»	30 » 40	30 » 40	35 » 40
Sabão.....	1.000 kilos	20 » 30	20 » 30	25 » 30
Tecidos de algodão e lã.....	M. C.	35 » 50	35 » 50	40 » 50
» de seda.....	»	55 » 80	55 » 80	60 » 80
Veleiros para Bahia :				
Cimento, telhas e tijolos....	1.000 kilos	22 a 26	22 a 26	22 a 26
Crina vegetal.....	tonelada bruta	22 » 26	22 » 26	22 » 26
Madeira.....	»	22 » 26	22 » 26	22 » 26
Veleiros para o Rio de Janeiro :				
Cimento, telhas e tijolos....	1.000 kilos	22 a 26	22 a 26	22 a 26
Crina vegetal.....	tonelada bruta	22 » 26	22 » 26	22 » 26
Madeira.....	»	22 » 26	22 » 26	22 » 26
Veleiros para Santos:				
Cimento, telhas e tijolos....	1.000 kilos	24 a 28	24 a 28	24 a 28
Crina vegetal.....	tenelada bruta	24 » 28	24 » 28	24 » 28
Madeira.....	»	24 » 28	24 » 28	24 » 28

Manselha, 21 de setembro de 1899.—O consul geral, Dr. Alberto Conrado.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil—3ª secção — N. 9 — Vigo, 7 de outubro de 1899.

Sr. Ministro—De accordo com as prescripções do art. 273 da Consolidação das Leis Consulares, tenho a honra de apresentar-vos os mappas, em numero de tres, relativos ao movimento commercial e maritimo entre os portos da Republica e os destes districto consular, durante o 3º trimestre do corrente anno.

Segundo o mappa n. 1, entraram nos portos deste districto, procedentes dos da

Republica, 15 navios arqueando 41.818 toneladas e tripulados por 1.590 homens.

Destes navios um era brasileiro e veiu a este porto purgar a quarentena que lhe foi imposta pelas autoridades do porto de Cadiz, em consequencia da escala que tinha feito no porto de Leixões.

Dos portos deste districto sahiram, com destino aos da Republica, 22 navios, arqueando 64.832 toneladas e tripulados por 2.468 homens.

Comparada as sahiras no trimestre que nos occupa, com as effectuadas no 2º tri-

mestre do corrente anno, vê-se que ha uma differença para menos de 19 navios.

Esta differença é a consequencia da suspensão da escala que faziam neste porto os navios que se dirigem aos portos do Brazil.

O mappa n. 2 consigna os preços correntes e o valor da exportação.

O mappa n. 3 indica a cotação do cambio, taxa dos descontos e preço do frete.

Reitero os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Saude e fraternidade.—José Monteiro de Godoy.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e os deste districto consular no terceiro quartel de 1899.

ENTRADAS					
EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM
	De onde procedem	Onde entraram			
Brazileiras..	Cadiz. ...	Vigo.....	1	336	10
Estrangeiras	Rio.....	Vigo.....	14	41.482	1.580
			15	41.818	1.590

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	EXPORTAÇÃO
	De onde procedem	Para onde foram				
Brazileiras..	Vigo.....	Rio Grande	1	336	10	£ 920-0-0
Estrangeiras	»	Rio.....	9	28.227	989	
»	Corunha..	»	8	24.673	958	
»	Villagara.	»	2	6.012	204	
»	Marin.....	»	2	5.584	207	
			22	64.832	2.468	

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Vigo, 7 de outubro de 1899.—José Monteiro de Godoy, consul.

N. 2—Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos deste districto consular para os do Brazil no 3º quartel de 1899

PORTOS	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS	OBSERVAÇÕES
Vigo	Vinho.....	Litros	Livre	10.280	0.88	
»	Cognac.....	»	»	360	2.50	
»	Sardinha prensada.....	Kilos	»	12.712	0.77	
»	Manteiga.....	»	»	4.000	2.48	
»	Azeitonas.....	»	»	1.742	1.00	
»	Azeite.....	»	»	1.150	1.39	
»	Peixe secco.....	»	»	170	1.75	
»	Peixe em conserva.....	»	»	452	1.88	
»	Linguiça.....	»	»	330	1.50	

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Vigo, 7 de outubro de 1899.—José Monteiro de Godoy, consul.

N. 3—Quadro de cotação do cambio, taxa de descontos e preço do frete das mercadorias embarcadas nos portos deste districto no 3º quartel de 1899

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	Sem cotação	Idem	Idem
» a França.....	21,80 % agio s/o fr.	23,75 id., id.	23,15 id., id.
» a Inglaterra....	31 pesetas por £	31,50 pes. p.£	31,10 pes. p.£

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	5 % ao anno	Idem	Idem
Em Praça.....	4 1/2 a 5 % idem	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Vigo ao Rio.....	60 frs. por pipa	Idem	Idem
» » ».....	40 frs. por tonelada e 10 % capa	Idem	Idem

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Vigo, 7 de outubro de 1899.—José Monteiro de Godoy, consul.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil—4ª Secção—N. 23—Antuerpia, 1º de setembro de 1899.

Sr. Ministro—Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. os inclusos mappas do movimento commercial e marítimo entre o Brazil e a Belgica, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Reitero a V. Ex. a affirmação de minha mais alta estima e consideração.

Saude e fraternidade—Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores—Oswald Berré.

N. 2—Mappa do movimento da navegação entre Brazil e o porto de Antuerpia, no 2º trimestre de 1899.

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	QUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	12	29.950	54.200	6.845.476
Total.....	12	29.950	54.200	6.845.476

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	QUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	19	32.858	826	4.275.608
Total.....	19	32.858	856	4.275.608

Consulado Geral do Brazil [na Belgica, em Antuerpia, 16 de agosto de 1899—O consul-geral, Oswald Berré.

N. 3—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil neste porto durante o 2º trimestre de 1899

GENEROS	QUANTIDADE IMPORTADA	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA EM FRANCOIS	PREÇOS					
				Abril		Maio		Junho	
Cacao.....	198.056	Kilog.		1.60	à 2.00	3.60	à 3.90	3.79	à 2.30
Café rio superior.....	950.690	»	10.000	1.04	à 3.08	3.02	à 3.06	3.02	à 3.06
» outras qual.....		»		0.86	à 0.92	0.84	à 0.94	0.84	à 0.94
» Capitania.....		»		0.70	à 0.86	0.78	à 0.84	0.78	à 0.84
Santos superior.....	350.900	»	»	1.10	à 3.38	3.32	à 3.18	3.10	à 3.14
» outras qual.....	22.650	»	»	0.76	à 0.96	0.78	à 0.94	0.76	à 0.96
» Bahia.....		»	»	0.66	à 0.76	0.66	à 0.74	0.66	à 0.74
Crina do Rio Grande....	525.400	»	»						
Couros salgados d.....		»	Livre	1.00	à 1.20	5.00	à 1.20	3.00	à 3.20
Piassava.....	22.000	»	»	0.80	à 3.30	0.89	à 3.10	0.80	à 1.10
Chifres.....	32.800	Objecto	»	0.46	à 0.56	9.46	à 0.56	9.46	à 1.56
Fumo.....		Kilo	0.80						

Consulado dos Estados Unidos do Brazil na Belgica, 16 de Agosto de 1899.—O consul geral, Oswald Berré.

N. 4—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Porto de Antuerpia para o Brazil durante o 2º trimestre de 18

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE AL-FANDEGA	QUANTIDADE EX-PORTADA	PREÇOS		
				ABRIL	MAIO	JUNHO
Ferro e aço.....	Kilogrammas	Não ha direitos de exportação na Belgica	3.628.420	Diversos	Diversos	Diversos
Tecidos.....	»		236.748	Diversos	Idem	Idem
Papel.....	»		598.940	0 10 0 90	Idem	Idem
Vidraça, louça, etc.....	»		604.900	0 10 0 50	Idem	Idem
Olaria, cimento, tijolos, etc.....	»		2.150.900	0 04 0 12	Idem	Idem
Armas.....	»		35.450	Diversos	Idem	Idem
Velas.....	»		556.840	0 80 1 00	Idem	Idem
Zinco.....	»		178.432	0 30 0 45	Idem	Idem
Oleo.....	»		6.932	0 08 0 18	Idem	Idem
Batatas.....	»		—	—	—	—
Amido, arroz.....	»		122.650	0 35 0 45	Idem	Idem
Carvão de pedra.....	Toneladas		—	—	—	—
Chumbo.....	Kilogrammas		—	—	—	—
Diversas mercadorias.....	»		652.952	Diversos	Idem	Idem
Agua mineral.....	Litro		32.921	0 20 0 35	Idem	Idem
Vinho.....	»		36.300	0 60 1 00	Idem	Idem
Licores.....	»		108.900	0 40 0 80	Idem	Idem
Cerveja.....	»		—	—	—	—

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, na Belgica, Antuerpia, 16 de agosto de 1899. — *Oswald Berré*, consul geral.

N.5 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Antuerpia correspondente ao 2º trimestre de 1899

CAMBIOS			
DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Pariz.....	99.98 500 04	99.98 500.62	99.98 300.08
» Londres.....	25.24 25.32	25.26 25.32	25.22 25.28
» Hollanda.....	208.25 233.35	208.25 208.40	208.25 208.40
» Allemanha.....	523.65 524.00	523.65 525.00	523.65 524.00

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM			
Banco nacional e particular.....	3 % 3.50 %	3 % 3.50 %	3 % 3.50 %

PREÇO DE FRETE			
DESTINOS			
Pernambuco.....	30.30 % 46.10 %	5°	5°
Bahia, Rio-Janeiro, Santos.....	30.50 % 45.10 %		
Rio Grande do Sul, etc.	60.50 % 70.10 %		
Buenos-Ayres, Montevideo.....	25.10 % 40.10 %		

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Belgica, Antuerpia, 16 de agosto de 1899. — O vice-consul encarregado do consul geral do Consulado geral, *Oswald Berré*.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

82ª SESSÃO EM 16 DE DEZEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros, B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante e G. de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 1.298 — Minas Geraes—Relator, o Sr. Macedo Soares; impetrante, o bacharel M. T. Carvalho de Brito a favor do paciente Seraphim de Almeida Coimbra.—Convertu-se o julgamento em diligencia, mandando que sejam exigidas do juiz competente novas informações que completem as que já foram prestadas, tendo em attenção o que foi determinado no accordo enviado por cópia; unanimemente.

N. 1.301—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; pciente, Manoel Pereira de Rezende.—Negou-se provimento ao recurso; unanimemente.

Recursos eleitoraes

N. 60—Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; recorrente, Julio Henrique Carmo; recorrida a comissão municipal do Districto Federal.—Não se vencendo a primeira preliminar proposta pelo Sr. relator, de se não conhecer do recurso, por não ter o tribunal competencia para exercer uma attribuição que não lhe é dada pela Constituição, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida, Gonçalves de Carvalho, João Barbalho, Lucio de Mendonça, Pindahiba de

Mattos e Macedo Soares, venceu-se a segunda, de se não conhecer do mesmo recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal, a contar da publicação do respectivo edital; contra o voto do Sr. Barão de Pereira Franco.

N. 55—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. João Barbalho; recorrente, Luiz Lopes da Silva; recorrida a comissão municipal de Nova Friburgo.—A mesma votação do de n. 60, tendo sido o recurso interposto e apresentado fora do prazo legal.

Appellações cíveis

N. 532—Rio Grande do Norte—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindaliba de Mattos; primeiros appellantes, desembargadores Jeronymo Americo Raposo da Camara, Joaquim Cavalcanti Ferreira de Mello, José Climaco do Espírito Santo, Joaquim Manoel Vieira de Mello e outros; segundos appellantes, o governo deste Estado e a fazenda estadual.—Foi reformada a sentença, sendo julgado nullo o acto do governo que aposentou os magistrados primeiros appellantes, e reconhecido o direito que estes tem a todos os seus vencimentos, a contar da data da aposentadoria. Os Srs. Manoel Murinho e João Barbalho julgaram os autores carecedores de acção. O Sr. Lucio de Mendonça, nullo o feito, pela incompetencia do juizo em que correu. Impedido o Sr. H. do Espírito Santo.

N. 495—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho; appellante, a União Federal; appellado, o coronel Dr. Henrique Valladares, lente cathedratico da Escola Militar desta Capital.—Foi confirmada em parte, e em parte reformada a sentença, sendo condemnada a appellante a pagar ao appellado a gratificação que lhe cabe como lente da cadeira que occupava, correspondente ao tempo em que esteve della arredado por effeito da disponibilidade; tempo que será liquidado na execução, sendo descontado aquelle em que esteve no exercicio de outras funções publicas. Os Srs. Americo Lobo, João Barbalho, Manoel Murinho e H. do Espírito Santo julgaram nullo o acto do Governo e reformaram a sentença em parte, julgando procedente a acção nos restrictos termos do pedido. O Sr. João Pedro julgava o autor carecedor da acção. Impedido o Sr. Bernardino Ferreira.

N. 496—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. João

Barbalho e João Pedro; appellante, a União Federal; appellado, o major de estado-maior de 1.ª classe Dr. Alvaro Lopes Machado.—Foi confirmada em parte e em parte reformada a sentença que condemnou a appellante a pagar ao autor a gratificação de que foi privado por força de disponibilidade, e até que esta cesse; excluido o tempo em que esteve fora do exercicio em desempenho de outras funções publicas. Os Srs. João Pedro, Gonçalves de Carvalho e Americo Lobo confirmaram em parte a sentença, e em parte a reformaram, para julgar nullo o acto do Governo e assegurar o direito do autor, nos termos da lei.

DISTRIBUIÇÃO

Appellações crimes

N. 59—S. Paulo—Appellante, José Sanches; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

N. 60—Capital Federal—Appellante, Joaquim da Silva Guimarães; appellada, a Justiça.—Ao Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 43—Ao Sr. João Pedro.

Appellação cível

N. 559—Ao Sr. João Barbalho.

Homologações

N. 227—Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 241—Ao Sr. Macedo Soares.

COM DIA

Appellações cíveis

N. 470—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco.

N. 480—Relator, o Sr. Manoel Murinho.

Recurso extraordinario

N. 181—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco.

Recurso crime

N. 94—Relator, o Sr. Manoel Murinho.

Homologação

N. 216—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Bellenden*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Aquitaine*, para o Rio da Prata, Paraguay e Matto Grosso, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

— Amanhã:

Pelo *Hogarth*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5.ª secção desta repartição os remetentes de varias amostras para os Srs. Leuzinger & Comp., no Rio Grande do Sul, e de uma carta para D. Thereza Joaquina Pereira, em Salmon de Portugal e o de um maço de jornaes para o rev. padre Pedro dos Santos, vigário do Mogy-Mirim, S. Paulo.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 16 de dezembro o seguinte:

	Nac.	Est.	Tota
Existiam.....	788	862	1.650
Entraram.....	30	21	51
Sahiram.....	28	19	47
Falleceram.....	2	4	6
Existem.....	788	860	1.648

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 380 consultantes, para as quaes se atiaram 441 receitas.

Fizeram-se 4 obturações de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 17 de dezembro de 1899

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	752.6	21.0	17.5	94	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
4 h. m....	751.4	20.4	17.2	93	5.2	SE	1.0	K. K. N			
7 h. m....	752.2	21.0	17.3	94	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
10 h. m....	752.5	26.6	19.0	73	2.5	N	0.8	CK. K			
1 h. t....	751.7	22.9	17.0	82	9.1	SE	0.9	CK. K			
4 h. t....	750.7	22.0	18.2	93	7.6	SE	0.9	CK. KN			
7 h. t....	752.0	23.1	19.0	91	2.7	N	1.0	KN. N			
10 h. n....	752.8	22.3	17.9	89	0.0	—	1.0	KN. N			
Médios....	751.49	22.41	17.88	80.0	3.4	—	1.0	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 28.0 ; minimo 7 h. manhã, 19.8.

Evaporação em 24 horas 1.7.

Chuva cahida : 7 hs. da manhã, gottas; 7 hs. da noite, Total em 24 h. gras.

As 6 horas e 45, arco ires duplo a N. E.

Chuva a W e NW, Pingos ás 6 hs. e 10 minutos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 16 de dezembro de 1899 (sabbado):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura da ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	753.85	21.4	17.90	94.8	ESE	—	—	—
3 a.	752.40	21.4	18.25	96.0	W	—	—	—
6 a.	752.32	21.2	17.63	94.6	SE	Nevoeiro.	..	10
9 a.	752.32	24.4	19.09	84.0	N	Claro.	CS. K. CK. C	9
1/2 d.	752.31	24.1	18.55	83.0	SE	Sombrio.	..	10
3 p.	750.99	23.8	18.41	83.9	SE	Claro.	..	10
6 p.	751.53	24.0	17.56	79.7	SE	Encoberto.	N. KN. CK. CS	9
9 p.	752.47	22.3	18.24	91.0	WNW	Idem.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	25°7
» á sombra.....	26°0
» minima.....	20°5
Evaporação em 24 horas á sombra.....	1m/m,4
Chuva em 24 horas.....	inapreciavel.
Duração do brilho solar.....	3h,74

Observações

Entre 6 h. p. e 9 h. p. observou-se, que cahiram chuviscos a intervallos, ás 6 h. 30 m. p. um arco iris de NNE a E, a esta hora ameaçador o aspecto da atmosfera de W ao SW e depois de 7 h. 30 m. p. relampagos no quadrante de NW,

Obituario—Sepultaram-se no dia 17 de dezembro 42 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Varíola.....	5
Outras causas.....	33
	42

Nacionaes.....	34
Estrangeiros.....	8
	42

Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	20
	42

Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	13
	42

Indigentes.....	9
-----------------	---

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 5 de dezembro:

Tinguá e Commercio.....	71.359.000
Maracanã e affluentes.....	21.362.000
Macacos e Cabeça.....	24.263.000
Carioca e Morro do Ingles.....	7.902.000
Andaraí e Tres Rios.....	7.938.000

Além das outras derivações antes de Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	900.000

No dia 6:

Tinguá e Commercio.....	71.254.000
Maracanã e affluentes.....	20.956.000
Macacos e Cabeça.....	23.554.000
Carioca e Morro do Ingles.....	7.150.000
Andaraí e Tres Rios.....	7.779.000

Além das outras derivações antes de Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	921.000

No dia 7:

Tinguá e Commercio.....	71.193.000
Maracanã e affluentes.....	20.133.000
Macacos e Cabeça.....	22.607.000
Carioca e Morro do Ingles.....	7.210.000
Andaraí e Tres Rios.....	7.744.000

Além das outras derivações antes de Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....

tovas recebeu.....	3.648.000
E o Morro da Viuva.....	928.000

No dia 8:

Tinguá e Commercio.....	71.513.000
Maracanã e affluentes.....	19.880.000
Macacos e Cabeça.....	22.607.000
Carioca e Morro do Ingles.....	7.474.000
Andaraí e Tres Rios.....	7.010.000

Além das outras derivações antes de Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	978.000

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

Faço publico que, segunda-feira, 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame de canto a solo os alumnos constantes da lista affixada na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de dezembro de 1899.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO

De ordem do cidadão director, faço publico que, não se tendo contractado o fornecimento de farinha de trigo, fubá para padaria, lenha e material para as officinas no proximo semestre, de novo serão recebidas propostas no dia 23 do corrente, a 1 hora da tarde, para o mencionado fornecimento.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 15 de dezembro de 1899.—Pelo chefe, João Burgos.

Brigada Policial

MATRICULA DE COSTUREIRAS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que até o dia 31 do corrente serão admittidas á matricula 50 costureiras, observando-se a seguinte formalidade:

Requerimento dirigido ao commandante pedindo admissão, ao qual acompanhará não só carta de fiança, passada por official do

exercito, armada, brigada policial ou corpo de bombeiros, attestado de pobreza e honestidade e bem assim, documento probatorio de ser brasileira, solteira, viuva ou familia de militar de qualquer patente.—O assistente do material, tenente-coronel graduado João Velho dos Santos.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 26 do corrente mez, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, dos seguintes objectos de expediente:

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
Ditas Guillot (n. 170), idem.
Ditas Blansy Poure & Comp. (numeros diversos), idem.
Ditas de alluminium, idem.
Ditas Perry (n. 420), idem.
Fitas Figueras (ns. 1, 2 e 3), idem de 100.
Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.
Ditos bicolores, dito dito, idem.
Ditos de borracha, dito dito, idem.
Caretas Eagle Pencil & Comp., idem.
Ditas diversas, idem.
Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas), um.
Raspadeiras, dito, idem.
Ditas canivetes, idem.
Tiralinhas de Kira, idem.
Ditos diversos, idem.
Papel almasso pautado (de primeira), resma.
Dito Fiume dito, idem.
Dito quadriculado (de 0,22x0,33), idem.
Dito marcado para officio (de 0,22x0,33), idem.
Dito idem de linho (de 0,22x0,33), idem.
Dito para minutas (de 0,22x0,33), com margem, idem.
Dito perfil n. 106, metro.
Dito vegetal n. 102, metro.
Papel matta-borrão, folha.

Dito para capas, mão.
Dito marcado para cartas officiaes (de 0,140x0,210), cento.
Dito idem, sem marca (de 0,140x0,210), idem.
Enveloppes para cartas, com e sem marca de 0,120x0,150), idem.
Ditos para officio marcado de 0,250x0,140 idem.
Ditos idem de (0,25x0,10), idem.
Ditos para mappas de 0,220x0,340, idem.
Ditos idem (de 0,207x0,310), idem.
Tinta preta Sardinha, litro.
Dita Blue Black, idem.
Dita carmin Stephens, frasco.
Lacre vermelho, caixa.
Protocollos (conforme o modelo), um.
Facas para papel (diversas), uma.
Gomma arabica G. Toiray's, frasco.
Dita A. Maurin, frasco grande.
Macetes de mata-borrão (diversos), um.
Reguas de jacarandá, de cedro e outros, dem.
Estojes de desenho (diversos), idem.
Tinteiros (diversos), idem.
Colchetes americanos (numeros diversos), caixa.

Nankin superior, pão.
As propostas, que serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, deverão, para serem acceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.
Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 14 de dezembro de 1899.—O chefe, A. da Silva Netto.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço constar ao Sr. Ernesto Wendbladh, estabelecido com pharmacia na cidade de Campinas e proprietario das formulas das *Pilulas antianemicas* e da *Injecção branca*, de cuja manipulação e venda ficou responsavel, perante esta directoria geral, o Sr. pharmaceutico Candido Franklin do Amaral, que, tendo o mesmo pharmaceutico se exonerado dessa responsabilidade, deve ser de novo legalizada a exploração dos referidos preparados, sob pena de lhe ser cassada a licença respectiva para o que lhe é concedido o prazo de 30 dias, a contar desta data.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de dezembro de 1899.— O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1897

Pagamento de juros

Pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal são convidados os possuidores das cautelas de apolices nominativas e ao portador, do emprestimo de 1897, abaixo mencionadas, a virem á Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde de todos os dias uteis, substituir por definitivos esses titulos provisionarios, pois que do primeiro de janeiro proximo em diante os respectivos juros só lhes serão pagos pela Caixa de Amortização, depois de feita ahi a devida inscripção e da apresentação das mesmas apolices.

Cautelas de apolices nominativas

Ns. 285, 400, 1.749, 2.773, 2.854, 2.869, 2.952, 3.121, 3.127, 3.302, 3.357, 2.366, 3.382, 3.408, 3.673, 3.754, 3.765, 3.767, 3.768, 3.869 e 3.870.

Cautelas de apolices ao portador

Ns. 2.056, 3.783, 3.749, 3.790, 3.791, 3.792 e 3.806.

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, 13 de novembro de 1899.—O director, M. C. de Lede.

Directoria do Contencioso

DECIMO PRIMEIRO DISTRICTO

Assim de pagarem o imposto de pena de agua relativamente ao exercicio de 1896, convida-se a comparecerem nesta repartição os abaixo mencionados :

Florindo Joaquim Monteiro.
Domingos Antonio Pereira.
Alexandre Joaquim Fonseca Lemos.
Severiano Formiga.
José Narciso de Souza.
Geraldo Guedes da Silva.
Frederico José dos Santos Rodrigues.
Joaquim Augusto Teixeira.
Francisco Ignacio M. Homem de Mello.
Candido Militão de Souza Viveiros.
José Antonio de Lima.
I. Francisco de Carvalho.
Antonio Augusto Coelho.
Domingos Gonçalves Lemos.
Philadelpho de Carvalho Paes de Andrade.
Genoveva Amelia P. Fonseca.
Pensylvino de Carvalho Paes de Andrade.
Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar.
Ulpiano Fuentes Carqueija.
Manoel Ribeiro.
José Ignacio Azevedo.
Antonio José de Souza.
Antonio da Silveira Pinto.

Antonio Joaquim Ferreira.
Luiz Rocha Machado.
Clara Maria Pinto.
Empresa Limpeza das Praias.
Reyhner & Comp.
Conselheiro Francisco de Paula Mayrink.
Luiz José Ribeiro Guimarães (herdeiros).
Companhia Nacional Panificação.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 23 de novembro de 1899.—O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

IMPOSTO DE PENNA DE AGUAS

13ª e 17ª districto

São convidados a pagar o imposto de penna de agua relativo ao exercicio de 1897, os proprietarios abaixo mencionados :

Joaquim da Silva Guimarães.
Francisco José Dantas.
Alexandre José de Souza Tavora.
Paulo Leão Flenet.
Leoni Julie Flenet.
Venancio José Ribeiro Junior.
Cunha & Souza.
Francisco Paula Ribeiro.
Venancio José Ribeiro.
Verissimo J. Souza Paes.
J. Serafim Pereira.
José Maria Fernandes.
Eulalia Souza Loffito.
José Maria Freitas Braga.
Manoel Motta.
J. Felix Silva.
Antonio Pereira Soares Meirelles.
José Rouças Pereira.
Joaquim Augusto.
Manoel José Costa.
Bernardino Travassos Cunha.
Luiza Jesus Costa.
Joanna Costa.
Antonio Meirelles.
Antonio B. Fonseca.
Philomea Maria Dorez.
Constantina Gonçalves.
José Pereira Fonseca.
Antonio Alves Amorim.
Antonio M. Barreto P. Pinto.
J. Feliciano Bastos.
Antonio Izidro Cruz Barreto.
Antonio José da Silva.
Fausta Maria da Conceição.
Laurindo José Fernandes.
Adelino Alado Silva.
David de Araujo.
Joaquim Ferreira Freitas.
Antonio Ferreira.
Maria Luiza.
Manoel Rodrigues Silva.
Antonio Cabral.
Eliziano Antonio S. Alves.
Jesuino Alexandrino Ribeiro.
Mamede José Corrêa.
Manoel Silva Barreiro.
Antonio Gomes Paes.
Antonio Silva Gomes.
Bercia da Conceição.
Ricardo José de Oliveira.
João Marques Pereira.
Jesaina Costa.
Joaquim Augusto Carrilho.
Joaquim Nunes.
Manoel Nunes.
Justiniano José Ribeiro.
José Francisco A. de Oliveira.
Albino Francisco Soares.
Abilio Menezes Villar.
Abel Moreira Bavis.
José Francisco Americo de Oliveira.
João Ferreira Leal.
Pedro Antonio Domingues.
Delphina Rosa da Conceição.
José Augusto Puresa.
José Francisco de Souza.

Directoria do Contencioso, 9 de dezembro de 1899.— O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

4º DISTRICTO

São convidados a comparecer nesta repartição os proprietarios abaixo indicados, assim de pagarem os seus debitos do imposto de penna de agua relativo ao exercicio de 1897.
Antonio Lobão Moraes U. Sarmento.
Antonio da Costa Torres.
Arthur Marinho.
Commendador Luiz Monteiro.
Luiz Pamplona C. Real.
Gabriel Ricardo de Oliveira.
Minervino Amando do Nascimento e Silva.
D. Maria Elisa de M. Montenegro.
D. Cecilia Luiza de Carvalho.
Ordem 3ª do Carmo.

Directoria do Contencioso em novembro de 1899.— O sub-director Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

NONO DISTRICTO

São convidadas a pagar o imposto de penna de agua, relativo ao exercicio de 1897, as pessoas abaixo nomeadas:
José Joaquim de Queiroz.
Emilio Pecanha Carneiro Filho.
C. Victor da Silva.
José Rodrigues dos Santos.
Christovão Dias Monteiro.
Manoel Antonio Fernandes.
Domingos Fernandes Pinto.
Claudino M. Tavares.
Antonio Caetano de Azevedo.
José da Silva Cardoso.
Barão Guararema.
Manoel Pereira Passos.
Pedro Hyppolito.
Urbano Monteiro de Moraes.
Francisco Barros Accioly Vasconcellos.
Augusto José de Almeida.
A. B. Ramalho Ortigão.
Francisco Thomaz Ferreira.
Conselheiro Francisco de Paula Mayrink.
Anselmo Dantas Rangel Vasconcellos.
Maria da Piedade Pereira Lapa.
Ubalina B. Q. Pereira do Lago.
Dr. Joaquim Abilio Borges.
Luiz Felipe de Souza Leão.
Aureliano M. Santos.
Dr. Francisco Pinto Ribeiro.
Barão de Flamengo.
Antonio Nunes Pires.
Jorge Luiz Teixeira Leite.
José Francisco Corrêa.
Christino Dias Monteiro.
João Baptista de S. Gueles.
Carmen Escacena.
Santa Casa de Misericordia.

Directoria do Contencioso, 27 de novembro de 1899.— O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS

Tendo Adolpho José Ricardo requerido o aforamento de um terreno de marinhas sito na enseada da Concha, porto de Macahé,

posseiros confinantes e outros interessados a virem apresentar nesta directoria, durante o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, as reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de perda da preferencia garantida pelo art. 16 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

O terreno acima mede 22m de frente pelo lado do mar, igual largura pelo lado de terra e 13m de cada lado, confrontando ao N. com terreno occupado por D. Carlota Maria Joaquina, ao S. com terreno occupado por Jeronymo Francisco Alves, a E. com terreno que o separa do mar e a O. com um caminho.

Directoria das Rendas Publicas, 20 de novembro de 1899.— A. F. Cardoso de Menezes Souza, director-interino.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 21 de novembro ultimo, foi prorogado até 30 de junho de 1900 o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Bilhetes dos bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil nova emissão Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 11 de dezembro de 1899.—*Sebastião M. Sirmiento*, inspector. (*)

Alfandega do Rio de Janeiro**FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1900**

Pela inspectoría desta Alfandega, se declara que, até o dia 22 de dezembro do corrente anno, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o anno de 1900, de papel, objectos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pelra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1899.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*. (*)

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Athen*, procedente de Antuerpia, entrado em 4 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 999.

Armazem n. 1—EG: 1 caixa n. 1.177, repregada.

TR: 10 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas idem, avariadas.

XG: 1 dita n. 1.292, idem.

III: 1 barrica n. 6.070, idem.

C: 1 fardo n. 1.740, idem.

Idem: 1 dita n. 1.742, idem.

S: 1 dito n. 1.553, idem.

Idem: 1 dito n. 1.550, idem.

HC: 1 caixa n. 390, repregada.

NF: 2 ditas ns. 1.834 e 1.830, idem.

BFC: 1 dita n. 1.687, idem.

C—J—R—C: 1 dita n. 4.002, idem.

CC: 1 dita n. 457, idem.

Idem: 1 dita n. 458, idem.

Idem: 1 dito n. 459, idem.

Vapor allemão *Belgrani*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.070.

Armazem n. 10—LV: 1 caixa n. 30, repregada.

Vapor allemão *Marsburg*, procedente de Bremen, entrado em 5 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 997.

Armazem n. 4—JK: 2 caixas ns. 7.373 e 7.372, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 7.343/45, idem.

Despacho sobre agua—AG: 1 dita n. 38, idem.

Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 7 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.003.

Armazem da bagagem—KS: 1 mala, sem numero, aberta.

Barca norueguesa *Lathus*, procedente de Hamburgo, entrada em 30 de novembro de 1899.—Manifesto n. 991.

Armazem n. 9—W: 2 caixas ns. 1.692 e 1.705, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.704 e 1.701, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.695 e 1.706, idem.

F: 2 ditas ns. 4 e 6, idem.

Idem: 1 dita n. 7, repregada.

HSC—C14P: 1 dita n. 55, avariada e repregada.

K: 1 dita ns. 2.811 e 2.812, avariadas.

Idem: 1 dita ns. 2.806 e 2.194, idem.

Idem: 1 dita n. 2.809, avariada e repregada.

DC: 1 dita n. 9.101, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.100, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.233, repregada.

Vapor inglez *Orotava*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.000.

Armazem n. 16—LG—B: 2 caixas ns. 417 e 424, repregadas.

M—G: 2 ditas ns. 4.902 e 4.871, idem.

JLFC: 2 ditas ns. 7.986 e 7.659, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.958 e 7.938, idem.

F: 2 ditas ns. 370 e 303, idem.

EMC: 1 dita n. 1.219, avariada.

OPC: 1 dita n. 3.624, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.558, repregada.

ESC: 1 dita n. 6.454, idem.

J—C—R: 2 ditas ns. 6.455 e 6.427, idem.

VCC: 1 caixa n. 2.144, repregada.

LC—F: 1 dita n. 3.451, idem.

OP—B: 1 dita n. 163, idem.

MJS: 1 dita n. 240, idem.

CGSC—PC: 1 dita n. 1, idem.

M—P: 1 dita n. 7.812, avariada.

CEFM: 1 dita n. 6, idem.

F: 2 ditas ns. 378 e 443, idem.

P—66—11—L: 1 dita n. 7.149, idem.

NSC: 1 dita n. 67, idem.

Noé: 1 dita n. 10.708, idem.

ALFC—P: 1 dita n. 5.615, idem.

Idem: 1 dita n. 5.617, idem.

CP—JS: 1 dita n. 65, idem.

EMC: 1 dita n. 43, idem.

Vapor allemão *Athen*, procedente de Antuerpia, entrado em 4 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 999.

Armazem n. 1—CM: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor allemão *Marsburg*, procedente de Bremen, entrado em 5 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 997.

Armazem n. 14—C—100—C: 1 caixa numero 3.410, repregada.

NFR: 1 dita n. 313, idem.

Idem: 1 dita n. 302, idem.

HVF—1.899: 1 dita n. 630, idem.

Idem: 1 dita n. 631, idem.

A: 1 dita n. 1.283, idem.

Idem: 1 dita n. 1.292, idem.

NFR: 1 dita n. 276, idem.

Idem: 1 dita n. 287, idem.

Armazem n. 14—NFR: 1 caixa n. 315, repregada.

Idem: 1 dita n. 274, idem.

SC—LC: 1 dita n. 6.107, idem.

LM: 1 dita n. 132, idem.

Idem: 1 dita n. 130, idem.

Idem: 1 dita n. 138, idem.

HSC: 1 dita n. 279, idem.

JFCC: 1 dita n. 3.451, idem.

LM: 1 dita n. 140, idem.

Idem: 1 dita n. 137, idem.

66—11: 1 dita n. 962, idem.

Idem: 1 dita n. 959, idem.

RC: 1 dita n. 8.285, idem.

M: 1 dita n. 1.111, idem.

Vapor italiano *Mars*, procedente de Genova, entrado em 6 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.001.

Armazem n. 1—BM: 1 caixa n. 1.217, repregada.

SMC: 1 dita n. 271, idem.

VJC: 1 dita n. 37, idem.

PG—G: 1 dita n. 10.976, repregada e avariada.

SC: 1 dita n. 175, idem, idem.

WA: 1 dita n. 1.320, idem, idem.

SC: 1 dita n. 175, avariada.

Barca portugueza *Nova Lide*, procedente do Porto, entrada em 24 de novembro de 1899.—Manifesto n. 974.

Armazem n. 1—AI: 1 barril sem numero, vazio.

Hermidium: 1 dito idem, idem.

J. C. Portella: 2 ditos idem, idem.

JLM: 11 ditos idem, idem.

Armazem n. 1—Luzitania: 2 barris sem numero, vazios.

S: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Orotava*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.000.

Armazem n. 16—MFC: 1 caixa n. 979, avariada.

LC—F: 1 dita n. 3.453, repregada.

Vapor inglez *Marsburg*, procedente de Bremen, entrado em 5 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 997.

Armazem n. 14—JCC: 1 caixa ns. 2.059, repregada.

PR—AJ: 1 dita n. 3.009, idem.

A: 1 dita n. 1.289, idem.

SAC: 5 ditas sem numero, idem.

TBC—W: 1 dita idem, idem.

LBAC: 1 dita n. 9, idem.

CA: 1 dita n. 818, idem.

JCC: 1 dita n. 2.035, idem.

Vapor francez *Pampa*, procedente do Havre, entrado em 7 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.008.

Armazem da Estiva—CCA: 1 caixa n. 192, repregada.

Armazem n. 12—JASG: 1 dita n. 4.955, repregada.

MILC: 1 dita sem numero, idem.

JDC: 1 dita n. 1.628, idem.

AVCC: 1 dita n. 3.156, avariada.

AVC: 1 dita n. 587, idem.

NFR: 2 ditas ns. 37 e 32, repregada.

RSC: 1 caixa n. 1.701, idem.

D—NRC: 1 dita n. 211, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente da Nova York, entrado em 9 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.011.

Trapiche Carvalhaes—HSC: 2.000 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 512 caixas idem, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo e entrado em 3 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 995.

Armazem n. 11—FS & C—K: 1 caixa n. 7.635 avariada.

LOS: 1 dita n. 4.440 repregada.

PHC: 1 dita n. 1.377 idem.

HSC: 1 dita n. 6.211 idem.

Sobre agua—MF—C: 1 dita sem numero idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Galera norueguesa *Ella*, procedente de Antuerpia e entrada em 24 de novembro de 1899.—Manifesto n. 977.

Armazem n. 14—G & C: 1 caixa n. 1.578 repregada.

HM & C: 1 dita n. 4.440 idem.
G—M—G: 1 dita n. 56 idem.
PG & C: 1 barrica n. 1.483 idem.
AA & G: 1 dita n. 1.571 idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre e entrado em 29 de novembro de 1899—Manifesto n. 987.

Armazem n. 12—BP&C: 1 caixa n. 4.588, repregada.

Vapor francez *Pampa*, procedente do Havre, entrado em 7 de dezembro de 1899—Manifesto n. 1.008.

Armazem da Estiva—JF: 1 engradado n. 602, quebrado.

Idem: 1 dito n. 601, idem.
Armazem n. 6—S3—ou Crsta: 1 dito n. 338, idem.

Idem: 1 dito n. 337, idem.
Idem: 1 dito n. 336, idem.

Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de dezembro de 1899. Manifesto n. 998.

Armazem n. 15—II: 1 caixa n. 8.794, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.776, idem.
Idem: 1 dita n. 8.661, idem.

LE—P: 1 dita n. 9, idem.
Idem: 1 dita n. 8, idem.

Barca norueguesa *Lotos*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de novembro de 1899. Manifesto n. 991

Armazem no 9—SC: 1 caixa n. 836, avariada e repregada.

FIC: 2 ditas ns. 68 e 71, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 69 e 65, idem.
Idem: 2 ditas ns. 61 e 79, idem.

Idem: 3 ditas ns. 70, 68 e 72, idem.
Idem: 2 ditas ns. 64 e 73, idem.
Idem: 2 ditas ns. 73 e 80, idem.
Idem: 2 ditas ns. 63 e 75, idem.
Idem: 2 ditas ns. 67 e 78, idem.

HSC—C—56—M: 1 dita n. 205, repregada.
HSC—CB—14—B: 1 dita n. 822, avariada.
HSC—C—14—B: 1 dita n. 814, repregada.
K: 1 dita n. 2.275, avariada.

W: 1 dita n. 2.488, idem.
K: 1 dita n. 2.193, idem.
Idem: 1 dita n. 2.200, idem.
FI&C: 2 barricas sem numero, idem.
K: 1 caixa n. 2.493, repregada.

Vapor francez *Portugal*, entrado de Bordéus, em 2 de dezembro de 1899—Manifesto n. 996.

Armazem n. 4—L: 1 caixa n. 432, repregada.

Idem: 1 dita n. 408, idem.
Idem: 1 dita n. 855, idem.
Idem: 1 dita n. 848, idem.
Idem: 1 dita n. 617, idem.
AT: 1 dita n. 115, idem.
SS—B&C: 1 dita n. 3.207, idem.
ARC: 1 dita n. 26, idem.
Idem: 1 dita n. 26, idem.
Idem: 1 dita n. 27, idem.
CMC: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
A: 1 dita n. 43, idem.

Companhia Boa Vista—L de R & C: 1 dita n. 34, avaria e repregada.
Idem: 1 dita n. 38, repregada.
Idem: 1 dita n. 36, idem.
Idem: 1 dita n. 33, idem.
FS&C—AS: 1 dita n. 1.623, idem.
CB: 1 dita n. 8.830, avariada.

Vapor allemão *Neptuno*, procedente de Montevideo, entrado em 11 de dezembro de 1899—Manifesto n. 1.015.

Trapiche Reis—LJM: 23 cestos sem numero. com falta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. intendente geral da guerra, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que na terça-feira, 19 do corrente, realizar-se-ha a prova escripta do concurso para amanuense desta repartição, a qual deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1899.—O chefe do gabinete, major *Alfredo Candido de Moraes Rego*.

CONCURRENCIA

Artigos de escriptorio

A comissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 22 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de artigos de escriptorio, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento devem procurar os respectivos impressos, nesta secção, onde deverão, primeiramente habilitar-se na forma das ordens em vigor.

Previne-se que as propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escripta com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da sessão, apresentar documento de caução da garantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra, e sujeitarem-se á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados nesta secção aos interessados.—O chefe de secção, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Carvalho, A. Ferreira Neves & Comp., Costa Ribeiro & Comp., Alaphilippe Cathiard & Comp., G. Bastos & Comp., José Ignacio Goulho & Comp., Francisco Leite & Comp e Magalhães & Pinheiro são convidados a comparecer na 1ª secção desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos na sessão do conselho de compras, de 7 do corrente, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 %, todo aquelle que deixar de o fazer até 20 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 16 de dezembro de 1899.—O chefe de secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Tendo sido annullada, pelo Sr. general Ministro da Guerra, a concorrência effectuada nesta intendencia a 25 de setembro ultimo para a compra de metaes velhos, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertencentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartéis, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra e em varios pontos do territorio brasileiro, de ordem do Sr. general intente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias, se receberão propostas nesta intendencia para a compra do material acima especificado, sob as seguintes condições:

I
Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras nem emendas, sellada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concurrentes ou seus prepostos competentemente autorizados por instrumentos de procuração, em envolvero fechado e lacrado, não podendo ser admittidas as que forem apresentadas fóra do prazo acima estipulado, nem tão pouco retiradas quaesquer dellas, uma vez encerrada a concorrência, sob pena de perda da metade da caução que as tem de garantir, conforme a condição que adeante se verá,

II

O preço deverá ser calculado na razão de cada kilogramma de metal, distinguindo-se, a especie, podendo os concurrentes propor-se á aquisição do mesmo em parte ou no todo.

III

Os preços de cada especie serão estipulados em papel moeda nacional, ficando ao Governo reservado o direito de determinar a ordem da entrega dos metaes, quer quanto ás localidades, quer quanto ás especies.

IV

Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em igualdade de condições, aquella das propostas que se referir á compra dos mesmos metaes em globo.

V

Os concurrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possivel para dentro delle ser effectuada a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

VI

As despesas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão á conta do concorrente preferido, o qual tambem pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessarios appparelhos.

VII

Ao proceder-se á pesagem dos ditos metaes será nomeada uma comissão composta de dous officiaes technicos do exercito brasileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, discriminando-lhes as especies, e bem assim o peso correspondente excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este pelo Ministerio da Guerra apreciar os motivos da dita exclusão e da-l-a por approvada no prazo mais breve possivel, afim de não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador referido.

VIII

Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados de fazel-o e a comissão fiscalizadora deverá acto continuo ser submetido á apreciação de Governo Federal, que resolverá a respeito no mais breve prazo possivel, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nullidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantir o.

IX

Concluida a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela comissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effeito exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo improrogavel de 30 dias.

X

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50 % da caução em garantia do mesmo contracto, restando-lhe, entretanto, o direito á restituição dos outros 50 % da dita caução.

XI

Concluida que seja a pesagem de todo o metal arrematado, em cada localidade, deverá o arrematante arrecadalo fazendo-o retirar

no prazo maximo de 30 dias, podendo, entretanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorogação de tal prazo, que lhe será facultado a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, tal prorogação exceder de quatro mezes, sob as penas já comminadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

XII

Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro ou na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) em moeda-papel em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a proposta para parte do material, o deposito será de cincoenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento comprobatorio de taes depositos sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

XIII

Fica reservado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concorrência, caso verifique não serem vantajosas as propostas apresentadas pelos concorrentes.

XIV

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmente), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio de procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição deverá ser lavrado, perderá em favor do mesmo Thesouro a importancia da caução já mecionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para todos os effeitos juridicos.

XV

O prazo de 20 dias, a que allude a clausula XIII, será contado do em que forem recebidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papeis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concorrentes.

XVI

Os concorrentes deverão declarar em termos claros e precisos que, em quaesquer duvidas ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente ás deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo Governo, no foro administrativo.

XVII

Os concorrentes deverão igualmente renunciar todos os casos fortuitos, de força maior e outros, porventura, em direito allegaveis, para o effeito de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá todavia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe foram apresentadas pelos ditos concorrentes, quida a commissão fiscalizadora,

XVIII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de forma e prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima expadas, e nesta mesma repartição se procederá a abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, e a hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de novembro de 1899.— Tenente-coronel, *Manoel Fernandes Neves Junior*, chefe de secção. (

Directoria Geral da Industria

FORNECIMENTO DE PAO E BOLACHAS PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima referido, durante o anno de 1900, sendo designado o dia 26 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessarios esclarecimentos, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899.— O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1900, sendo designado o dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899.— O director, interino da secção, *Fernandes Silva*. (

FORNECIMENTO DE VIVERES PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1900, sendo designado o dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899.— O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

FORNECIMENTO DE CARVÃO CARDIFF

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento de carvão Cardiff peneirado para uso das lanchas a cargo desta secção, durante o anno de 1900, e coque sendo designado o dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessarios esclarecimentos, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899.— O director interino da secção, *Fernandes Silva*. (

FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E PERTENCES PARA USO DAS LANCHAS AO SERVIÇO DESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que se acha aberta concorrência, para o fornecimento acima, durante o anno de 1900, sendo designado o dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas, versando sobre o seguintes artigos:

Azeite doce.
Oleo de ricino.
Oleo de cran,

Graxa do Rio Grande.

Lixa ns. 0 e 1.

Estopa nacional,

Limas diversas.

Gacheta patente.

Gacheta Arbestos.

Papelão idem.

Fios idem.

Borracha em lençol.

Valvulas de borracha.

Almotolias diversas.

Lã para torcidas.

Arame de cobre 1/32.

Tijolo para limpeza.

Dito refractario para caldeira.

Grelhas.

Solda caustica.

Pás.

Mangueras.

Tintas patent, branca, preta, verde, roxo-

terra e zarcão em pó.

Verniz preto, patent.

Dito copal branco.

Agua raz.

Seccante.

Oleo de linhaça.

Cabos retidos, roboques e defensas imbé.

Balões.

Lona para tolda e sanefas.

Crocks.

Baldes.

Escovas e vassouras de piassava.

Brochas.

Pinceis.

Potassa.

Fio de vela.

Agulhas.

Torcidas para pharóes.

Cera.

Repuxos.

Linha de barca.

Bandeiras, signaes Merlin.

Elos patent.

Machadinhas.

Kerozene.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899.— O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

Directoria Geral da Industria

Edital chamando concorrência para o arrendamento de uma casa e pastos na fazenda do Pinheiro, onde está situada a antiga Hospedaria de Immigrantes

Faço publico, de ordem do Sr. Ministro, que tendo sido por elle annullada a concorrência feita para o arrendamento de uma casa e pastos na fazenda do Pinheiro, onde está situada a antiga Hospedaria de Immigrantes, em consequencia da estreiteza do prazo daquella concorrência, fixado no edital de 4 do corrente mez, acha-se novamente aberta concorrência para o mesmo fim, até o dia 16 de dezembro proximo vindouro a 1 hora da tarde.

A concorrência fica subordinada ás seguintes condições:

1.ª As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas em carta fechada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na Directoria Geral da Industria, do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, onde serão abertas naquella dia e hora, na presença dos concorrentes.

2.ª As propostas deverão ser acompanhadas de um certificado de deposito, no Thesouro Federal, da quantia de 200\$, que reverterá em favor da União, si o concorrente preferido deixar de assignar o contracto de arrendamento respectivo no prazo de oito dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, for convidado a vir assinal-o.

3.ª O alludido depósito será elevado a um conto de réis, no acto da assignatura do contracto, para garantia da sua fiel execução.

4.ª A concorrência versará sobre o preço annual do arrendamento da casa e pastos, ficando desde já estabelecido que o proponente escolhido, si não for o actual arrendatário, será obrigado a indemnizar a este pelo seu justo valor as bemfeitorias necessarias e uteis que provar haver feito durante o periodo do seu arrendamento a findar e que estava obrigado a fazer pelo seu contracto. Fica entendido que o direito a tal indemnização não será mais reconhecido aos futuros arrendatários, ainda mesmo no caso de recondução do actual.

5.ª Os pastos supra referidos comprehendem os que, partindo do ponto onde existe uma figueira, perto da cerca da Estrada de Ferro Central do Brazil, atrás da casa do engenheiro residente, seguem em linha recta, passando perto da caixa de agua da mesma estrada de ferro, do alto do sitio velho, denominado dos Macacos ou da Carlotinha, indo por esta linha beirando um pequeno matto até a divisa com a fazenda do confrontante José Antonio Ribeiro Sobrinho e, descendo pelo rumo da fazenda, vão até o rio Parahyba.

6.ª O proponente preferido obrigará-se-ha: a) a manter a casa em perfeito estado de conservação e bem assim a executar quaisquer concertos de que ella possa precisar em beneficio da sua conservação, a juizo do Governo;

b) a cercar de arame farpado, com postes de madeira de lei ou de ferro, os pastos que lhe forem arrendados, afim de evitar que o gado damnifique os encanamentos de agua da antiga Hospedaria de Immigrantes;

c) a executar os serviços acima especificados no prazo de seis mezes;

d) ao pagamento das annuidades adeantadamente, sendo o do primeiro anno effectuado no acto da assignatura do contracto; e os dos demais annos no decurso do mez de janeiro.

7.ª Ficará rescindido o arrendamento, não cabendo ao arrendatário direito a qualquer reclamação de indemnização por bemfeitorias executadas, ou sob outro qualquer pretexto, si o Governo resolver alienar, por venda em hasta publica, os terrenos ora arrendados dentro do prazo do arrendamento, cabendo, porém, preferencia em igualdade de condições ao arrendatário para adquiril-os.

Directoria Geral da Industria, 22 de novembro de 1899. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DURANTE O 1.º SEMESTRE DE 1900 DE OLEO PARA PRODUÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do corrente, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento durante o 1.º semestre de 1900 de 90.000 litros de oleo para produção de gaz, de accordo com as seguintes bases para o contracto, á disposição dos concorrentes nesta secretaria e na intendencia.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras e deverão estabelecer o preço em ouro para o material entregue na estação da Gamboa, sendo os despachos aduaneiros por conta da estrada.

Os concorrentes deverão effectuar previamente na thesouraria da estrada a caução de 300\$, caução esta que reverterá para o cofre da mesma estrada, si, preferida a proposta, o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Os recibos dessa caução, serão exhibidos em separado, á hora acima indicada, no acto da apresentação das propostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas e assignadas, indicando a residencia do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais, acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de dezembro de 1899. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 21.000.000 DE CARTÕES-BILHETES DE PASSAGENS

De ordem da directoria, se faz publico, que ás 12 horas do dia 18 do corrente mez, serão recebidas na Intendencia desta estrada, na Gamboa, propostas para fornecimento de 21.000.000 de cartões-bilhetes de passagens, de accordo com os modelos que devem ser examinados pelos concorrentes na mesma Intendencia.

A concorrência versará sómente sobre os preços, devendo o prazo maximo para a entrega do fornecimento ser até o dia 30 de abril de 1900.

Os concorrentes deverão effectuar, previamente, na thesouraria da Estrada, a caução de 300\$, caução esta que reverterá para os cofres da mesma Estrada si, preferida a proposta, o proponente recusar-se a assignar o devido contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, á hora acima indicada, no acto da apresentação das propostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas e assignadas, indicando a residencia do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais, acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1899. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FORJA E COKE

De ordem da directoria, se faz publico que, ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de dezembro, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento de carvão de forja e de coke, necessario para o consumo durante o anno de 1900.

O carvão de forja (Smithy Coal ou Nut Coal) deve ser batuminoso, com a propriedade de ligar-se (caking), formando lapa e passado por peneira de 25 c/m a 30 c/m.

O coke deve consistir da pedação de 10 c/m x 10 c/m x 10 c/m para cima, com a maior cohesão possivel de suas particulas, sonoro e pesando 495 a 528 kilos por metro cubico.

Os fornecimentos mensaes serão no maximo de 130 toneladas de carvão de forja e de 25 toneladas de coke.

As propostas deverão indicar os preços do coke e do carvão de forja entregues na estação da Gamboa.

Os concorrentes deverão effectuar previamente, na thesouraria da estrada, a caução de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, e os recibos dessa caução serão exhibidos, em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das propostas respectivas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas para serem aceitas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente, serão abertas na presença dos apresentantes; e, das que satis-

fizerem os requisitos legais acima mencionados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

Os proponentes aceitos sujeitar-se-hão a todas as condições impostas pela estrada para fornecimento de materiaes e artigos diversos para consumo em concorrência publica.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de novembro de 1899. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Moura Pinheiro & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 23 do corrente mez de dezembro, á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de União.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da fallencia de Moura Pinheiro & Comp., ora por parte do Dr. curador fiscal foi apresentada a seguinte petição: — Ilhm, Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — O Dr. curador das massas fallidas requer a V. Ex. que se digne ordenar que seja marcado dia para reunião dos credores da massa fallida de Moura Pinheiro & Comp., e bem assim que seja junta aos respectivos autos o exame de livros que apresenta. Pede deferimento. E. R. Mercê. Rio, 13 de dezembro de 1899. — *Luiz Teixeira de Barros Junior*. Despacho: — Sim. Rio, 14 de dezembro de 1899. — *Gama e Souza*. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Moura Pinheiro & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 23 do corrente mez de dezembro, á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de União. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passou-se este a mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de dezembro de 1899. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Bellarmino da Gama e Souza*.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em deferimento a requerimento do accionistas em numero legal, convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria para reforma de estatutos e eleição da administração, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, no salão do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, cedido graciosamente por sua directoria, á rua Primeiro de Março n. 61.

Ficam da presente data, até que se realize a sobre dita assemblea, suspensas as transfe-rencias de accões.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1899. — *A. A. Fernandes Pinheiro*, presidente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1899.